



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 004/2019

ESTÁ AQUI AFIXADO  
No mural da Prefeitura  
Do 11/01/2019  
até 20/03/2019  
Jenice O. Dutra  
Assinatura

Estabelece o vencimento da  
taxa de fiscalização, vistoria e  
ISSQN.

**ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO  
DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** O vencimento da Taxa de Fiscalização, Vistoria e ISSQN, referente ao exercício de 2019, dos contribuintes que possuem estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, será dia 15 DE MARÇO DE 2019, com taxas sofrendo correção monetária igual à variação da URM (Unidade de Referência Municipal), que, obedecendo à variação do IPCA acumulada durante o ano de 2018, foi de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
11 DE JANEIRO DE 2019.**

  
**ARTUR ARNILDO LUDWIG**

**Prefeito Municipal**